



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 049/2015-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador
FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES,
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do
Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº
249/2014-CGJ/AM, que constituiu Comissão Permanente de
Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apuração de
irregularidades praticadas por servidores deste Poder, bem como
os termos da Portaria 261/2014-CGJ/AM;

CONSIDERANDO os termos do art. 179 da Lei
Estadual nº 1.762/86 e art. 56 da Resolução nº 01/2014/CM
(Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do
Amazonas);

CONSIDERANDO o pedido de providências
proposto pelo Juízo da Vara de Registros Públicos e Precatórias da
Capital, em razão do não atendimento a reiterados ofícios
enviados pelo requerente;

CONSIDERANDO o Parecer de fls. 45/46 e a
Decisão de fl. 47 nos autos de nº **0202172-86.2014.8.04.0022**,

RESOLVE:

Artigo 1º. Determinar a instauração do
competente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em
face do serventuário **GERALDO ORMUZD PACHECO FERNADES**,
matrícula nº 175-9, Titular do Cartório de Registro Geral de
Imóveis da Comarca de Eirunepé/AM.

Artigo 2º. Designar o Exmo. Sr. Juiz-Corregedor
Auxiliar, Dr. **FLÁVIO HENRIQUE ALBUQUERQUE DE FREITAS**,
para presidir a Comissão do referido Processo Administrativo
Disciplinar, e como membros os servidores SARAH CLARIMAR
RIBEIRO DE MIRANDA, ADRIANA VANESSA DOS REIS FERREIRA,
DAN SOUZA AGUIAR, AFRÂNIO CEZAR MADDY BASTOS, JOSÉ

0202172-86.2014.8.04.0022
M3369

Av. André Araújo s/nº - Edif. Azeiteiros - Telefone: (92) 2129-6678
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria@tjam.jus.br

M3369



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

RAILSON VALE DA SILVA, JULIANA DE ALMEIDA SANTIAGO CAVALCANTI, EDUARDO AMED DE OLIVEIRA BASTOS, ELIANE PINHEIRO TEIXEIRA e MÁUREA DO PERPÉTUO SOCORRO DA COSTA RALPH, esta designada para secretariar os trabalhos.

Artigo 3º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, ficando desde já prorrogado havendo comprovada necessidade;

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 16 de março de 2015.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Corregedor-Geral de Justiça

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES. Para conferir o original, acesse o site www.tjam.jus.br, informe o processo 0202172-86.2014.8.04.0022 e o código 1ED6BD5.

0202172-86.2014.8.04.0022
M3369

Av. André Araújo s/nº - Edif. Arnaldo Póres - Telefone: (92) 2129-6678
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria@tjam.jus.br

M3369